PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FORMAÇÃO DOCENTE EM PRÁTICAS EDUCATIVAS (PPGFOPRED) –

(Aprovado pela Resolução Nº1793/2018-CONSEPE, de 30/11/2018 e alterado pela Resolução CONSEPE Nº 1821/2019, de 21/01/2019)

EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

Retificado em 31/01/2020, 31/03/2020, 24/04/2020, 27/08/2020 e 21/09/2020

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 03 a 21 de fevereiro de 2020, no horário das 08;00 às 14h00, de segunda a sexta, na secretaria Curso de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia- CCSST, localizada na Av. Urbano Santos, s/n., Campus Centro (Imperatriz – MA) ,as inscrições para seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas, obedecidos os seguintes requisitos:

I – CLIENTELA

Graduados em Licenciaturas e/ou Bacharelados, portadores de diplomas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

II – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação

Esta linha tem como objetivo promover a formação docente com base em uma ampla problematização sobre a formação inicial e continuada dos professores contemplando estudos sobre: profissão e a constituição da identidade docente; história, gestão e políticas públicas da educação básica; questões relativas a currículos, cultura e sociedade; alfabetização e letramento; educação matemática e metodologias no ensino de língua portuguesa, história, geografia e ciências naturais; o estudo e a produção de propostas de ensino globalizadas e recursos didáticos adequados para o ensino de natureza interdisciplinar; estudo e uso de novas tecnologias favoráveis à inclusão digital de crianças e adultos em situação de vulnerabilidade social e pessoas com deficiência. Objetiva-se integrar pesquisa científica e intervenção na realidade escolar por meio da ressignificação das práticas pedagógicas e construção de práticas interdisciplinares.

2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares

Esta linha visa a qualificação de profissionais da educação por meio de estudos e investigações voltadas para compreensão de fenômenos que envolvem a educação contemporânea, com base na geração de saberes pluriculturais, interculturais e práticas interdisciplinares. Considera como eixo articulador o estudo da realidade maranhense nos seus aspectos históricos e culturais considerando os seguintes tópicos: povos tradicionais, história e saberes; artes populares e educação popular; movimentos sociais e

protagonistas anônimos da história; estudos biográficos e autobiográficos; gênero e sexualidade nos espaços formais e informais de educação.

III - NÚMERO DE VAGAS

Encontram-se disponíveis, no máximo, ~~16 (dezesseis)~~ **22 (vinte e duas)** vagas para ampla concorrência, conforme **ANEXO A, deste edital,** a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados e ~~7 (sete)~~ **8 (oito)** vagas suplementares destinadas para pessoas negras, perfazendo um total de ~~23 (vinte e três)~~ **30 (trinta)** vagas. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

III. a – O processo seletivo será realizado por meio de 2 (dois) sistemas de vagas, a saber:

a) Vagas de ampla concorrência;
b) Vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas);

III. b – Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item II deste Edital, 7 (sete) vagas serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente. Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e conforme estabelecido na lei 12990/2014

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade. O candidato deve entregar um documento de autodeclaração no ato da inscrição (modelo no anexo F deste edital).

As pessoas candidatas negras concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG nº 04, de 6 de abril de 2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos. A pessoa candidata que se recusar à realização da filmagem será eliminada do processo seletivo.

A não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, ensejará a eliminação da pessoa candidata, ainda que tenha obtido nota suficiente para- aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa fé, sendo oportunizado o direito de defesa, por interposição de recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

III. c – A eliminação da pessoa candidata por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

III. d – O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.
III. e – A ausência ou eliminação no procedimento de heteroidentificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato/a aprovado em vaga reservada implicará a sua substituição pelo/a próximo/a candidato/a declarado pessoa negra. Na inexistência de candidatos/as às vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

III. f – As pessoas candidatas negras aprovadas dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

IV- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de seleção para o Curso de **Mestrado Profissional em Educação** será realizado em três etapas, de caráter eliminatório e classificatório: Prova Escrita de Conhecimentos; Análise do pré-projeto de Pesquisa; Arguição/Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

V – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos e as candidatas deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado (disponível no **ANEXO C** deste Edital e na sessão editais do endereço (www.pppg.ufma.br), indicando a linha de pesquisa de interesse e a sugestão de 2 (dois) possíveis orientadores, em ordem de prioridade e afinidade com a área temática do docente (conforme o **ANEXO A**);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição – GRU (disponível no **ANEXO H** deste Edital e na sessão editais do endereço (www.pppg.ufma.br), Caso o pagamento seja efetuado em caixa eletrônico ou aplicativo, não esquecer de colocar como número de referência: **657,** sob pena de não efetivação e/ou indeferimento da inscrição.
OU requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos da lei (ver item **VIII – ISENÇÕES**, neste Edital);

c) Procuração específica, com firma reconhecida, no caso de a inscrição ser efetuada por outra pessoa que não seja o/a candidato/a; a inscrição pode também ser enviada por correspondência, via SEDEX, postado até o dia 14 de fevereiro de 2020 (ver item **VI – DA INSCRIÇÃO,** neste Edital). Neste caso, é obrigatório o envio de uma cópia da ficha de inscrição preenchida e cópia do comprovante de pagamento, via e-mail (mestradoeduimperatriz@outlook.com) para coordenação do Curso. Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa;

d) Documento de autodeclaração (**ANEXO G**);

e) Cópia do Registro Geral de Identificação (RG).

VI - DA INSCRIÇÃO

A inscrição de que trata o presente Edital poderá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração particular, com firma reconhecida, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas, ou por correspondência, via SEDEX, direcionado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED – da Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Saúde e Tecnologia CCSST – UFMA. Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-410, respeitando o último dia de inscrição como data limite de postagem. Neste caso, é obrigatório o envio de uma cópia da ficha de inscrição preenchida e cópia do comprovante de pagamento, via e-mail (mestradoeduimperatriz@outlook.com) para coordenação do Curso. Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa.

Os documentos do item V acima relacionados deverão ser organizados e colocados em envelope lacrado, constando o **Nome do candidato e a Linha de pesquisa** selecionada, e entregues na secretária do Programa de Pós- Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas. Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Inscrição, que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida, em qualquer hipótese, a juntada posterior de documentos após entrega de documentação na secretaria. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

VII – TAXA

Taxa de Inscrição ao exame de seleção: R$ 150,00. A taxa de inscrição, a ser recolhida em prol da UFMA, não será devolvida ou utilizada por terceiros, salvo se a UFMA der causa. A GRU para pagamento poderá ser obtida no **ANEXO H**, pelo site: (www.pppg.ufma.br).

VIII – ISENÇÕES

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o/a candidato/a que declarar (ver modelo de requerimento no **ANEXO E**) não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda), sendo indispensável a apresentação do número do NIS.

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Para solicitar a isenção, o/a candidato/a deve apresentar, entre os dias 03 a 07/02/2020, os documentos abaixo relacionados, de forma presencial ou via endereço eletrônico: (mestradoeduimperatriz@outlook.com):
- Requerimento assinado, conforme modelo em **ANEXO E;**
- Cópia do RG;
- Comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cida dao.pdf

No período entre 15/02/2020 a 21/02/2020:
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá complementar a documentação necessária para efetivar a inscrição, conforme o item V do Edital;
- O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido pode optar por inscrever-se pagando a taxa de inscrição, conforme o item VII do Edital.

No que concerne às datas-prazo para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:

Data para o pedido de isenção de taxa de inscrição	03 a 07/02/2020
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	10/02/2020
Datas para pedidos de recurso da lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	11 e 12/02/2020
Divulgação do julgamento de recursos relativos à lista de deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição	14/02/2020
Data limite para inscrição, conforme Cronograma Geral.	21/02/2020

IX – SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em três etapas, detalhadas a seguir e será coordenada por comissão aprovada pelo Colegiado do PPGFOPRED, conforme estabelecido no CRONOGRAMA.

1ª Etapa – Prova Escrita de Conhecimentos e Interpretação de Texto Científico.

Esta etapa será de **caráter eliminatório e classificatório**

A prova consistirá de 2 (duas) questões discursivas que visem avaliar a capacidade de análise e interpretação de textos científicos e compreensão de conceitos relacionados à área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa do curso.

O candidato responderá (1) uma questão geral e (1) uma específica de acordo com a Linha de Pesquisa que optou no momento da inscrição. A questão geral será comum para as duas linhas de pesquisa contemplando a Área de concentração do Programa. Assim, serão aplicadas duas provas, uma para candidatos que optaram pela linha “Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação” e outra para os candidatos que optaram pela linha “Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares”.

Haverá banca específica e diferenciada para a correção das avaliações, conforme a Linha de Pesquisa. A composição das bancas encontra-se nas **DISPOSIÇÕES FINAIS** do presente edital.

O candidato, portando apenas caneta esferográfica (azul ou preta) e documento oficial com foto, receberá uma prova de conhecimento e interpretação de texto científico, que deverá ser identificada unicamente com seu número de inscrição.

Será desclassificado o candidato que se identificar na prova.

A prova escrita deverá ter no mínimo (02) duas e no máximo (03) três páginas, para cada questão, sob pena de desclassificação.

É vedado o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova.

É vedada a entrada de candidatos após o início da prova escrita.

Não será permitido ao candidato se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e que será devidamente acompanhado.

A prova escrita terá a duração de 4 (quatro) horas, sendo que o candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início de sua realização.

O penúltimo candidato deverá aguardar a finalização do último para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.

No **ANEXO B** são listadas as referências bibliográficas em que a prova será baseada, para orientação de estudo, de acordo com a linha de pesquisa que o aluno optou.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a segunda etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). A questão geral terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) e a questão específica terá variação 0,0 (zero) a 5,0 (cinco). A nota do candidato será composta pela soma das notas obtidas nas duas questões

As provas serão corrigidas por comissão de docentes constituída pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Formação Docente em Práticas Educativas, que analisará cada questão da prova escrita segundo os seguintes critérios: (a) Compreensão do texto – 1,0 (um); (b) Uso do conjunto da bibliografia sugerida para a seleção – 1,0 (um); (c) Capacidade de pensamento autônomo e crítico – 1,0 (um); (d) Capacidade de redação clara e consistente, inclusive em termos de ortografia, gramática e vocabulário – 1,0 (um); (e) Conhecimento do tema e conceitos básicos na área, disponibilizados nas listas bibliográficas – 1,0 (um)

.

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá promover alteração na nota para acima ou para baixo, ou ainda mantê-la, conforme a nota obtida pelo candidato.

Serão convocados para participar da segunda etapa da seleção todos que obtiverem nota igual ou superior à 7,0 (sete) pontos.

A prova de conhecimentos será aplicada no turno matutino, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia da Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz – MA. As salas de aplicação das provas serão divulgadas no site: (www.pppg.ufma.br).

2ª Etapa – Análise do Pré-projeto de Pesquisa

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão encaminhados para a próxima etapa da seleção aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

O pré-projeto apresentado pelo candidato deverá estar em consonância com a linha de pesquisa e área temática do docente escolhido como primeira opção para orientador, selecionado no ato da inscrição, conforme **ANEXO A**. Os pré-projetos que não estiverem dentro destes critérios serão automaticamente eliminados e terão nota 0,0 (zero).

O pré-projeto deverá ter a quantidade de página exigida, conforme o modelo presente no ANEXO D, sendo automaticamente desclassificado quando ultrapassar o número estabelecido.

O pré-projeto deverá ter claro o produto da pesquisa no item metodologia. Entende-se por produto da pesquisa a materialidade de alguma produção que se juntará à fundamentação teórico-metodológica – texto escrito – ao final do mestrado. Pode ser: livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, exposições, workshops, oficinas pedagógicas, curso de formação presencial ou em plataformas virtuais, documentários etc. Será desclassificado o pré-projeto que não apresentar e descrever o produto da pesquisa na metodologia.

Na avaliação dos pré-projetos serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Clareza e Coerência Textual	**1,0**
A redação tem coerência e coesão, assim como respeita as regras gramaticais no que se refere à ortografia, pontuação e acentuação.	
Introdução/Justificativa	**2,0**
Apresenta e contextualiza o tema, delimitando o objeto de estudo e o problema de pesquisa.	
Objetivos da Pesquisa	**2,0**
Apresenta os objetivos (geral e específicos) de forma clara e coerente com o problema de pesquisa.	
Fundamentação Teórica	**2,0**
Apresenta os conceitos imprescindíveis para a discussão do tema investigado e traz uma revisão da literatura, principalmente no que diz respeito à temática privilegiada na proposta, para situar o leitor sobre a temática em questão. Responde ao problema de pesquisa de forma satisfatória. Consegue estabelecer uma articulação entre a	
fundamentação teórica e o problema a ser investigado. Os itens são desenvolvidos a contento e com a profundidade que o trabalho requer.	
Procedimentos metodológicos e PRODUTO	
Os procedimentos metodológicos adotados são adequados à	

investigação proposta. As opções pelos instrumentos de pesquisa são justificadas de forma satisfatória e fundamentada a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico. Para a realização de pesquisa de campo, apresenta todos os itens para a compreensão de como, com quem e de que forma a pesquisa será realizada. Viabilidade da proposta de pesquisa no período de 2 anos. Apresenta um PRODUTO adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento.	**2,5**
Referências de acordo com a ABNT	**0,5**
Todos os autores citados no corpo do trabalho são referenciados no item destinado a relacionar as obras que fundamentou o estudo. A digitação das referências segue as normas previstas na ABNT (ABNT (NBR 15287; NBR 10520).	
Nota final	**10,0**

O pré-projeto deverá ser **ENVIADO VIA E-MAIL** para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas, mestradoeduimperatriz@outlook.com conforme o cronograma, **SOMENTE NO DIA 04 de maio de 2020, das 08h às 18h do corrente dia. No corpo do e-mail** deverá constar **APENAS**:

✓ O **número de inscrição** presente no comprovante de inscrição;
✓ A Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
✓ A indicação da 1ª e 2ª opção de orientadores.
✓ O **arquivo no formato PDF** seguindo a estrutura exigida no **edital nº 89/2019**.

Somente entregará o pré-projeto o candidato aprovado na 1ª etapa. A relação dos aprovados na 1ª etapa será divulgada no site ~~(www.pppg.ufma.br)~~ (www.ageufma.ufma.br).

Observa-se que, para a escolha da linha de pesquisa e indicação de orientadores (1ª e 2ª opção), o candidato deve considerar a disponibilidade de orientadores no âmbito do corpo docente do PPGFOPRED para alunos ingressantes em 2020, considerando que caso suas duas escolhas não possam ser atendidas, a coordenação do curso fará o encaminhamento da orientação para um terceiro professor (ver **ANEXO A**)[1].

3ª Etapa - Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa

[1] A oferta de orientação atende a Portaria Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível. Superior do Ministério da Educação) n.º 1, de 4 de janeiro de 2012. Em seu artigo 2.º, o documento estipula que "a relação de orientandos/orientador fica condicionada ao limite máximo de 8 (oito) alunos por orientador, considerando todos os cursos em que o docente participa como permanente".

Esta etapa será de caráter **eliminatório e classificatório**.

A pontuação desta etapa terá variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e somente serão selecionados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

Esta etapa será realizada individualmente em dias e horários ~~a serem~~ agendados e divulgados ~~no site~~ na página ~~(www.pppg.ufma.br)~~ (www.ageufma.ufma.br), ~~juntamente com a~~ após a divulgação da relação dos aprovados na 2ª etapa, **(ANEXO – I).**

~~.Cada candidato terá até 10 minutos para exposição do seu pré-projeto de pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora;~~

~~Não será permitido o uso de recursos audiovisuais;~~

O candidato terá até 15 minutos para apresentação do seu projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição. Em seguida a banca examinadora terá até 15 minutos para arguições, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido, nunca excedendo o tempo estabelecido;

O candidato poderá utilizar uma cópia impressa do seu pré-projeto de pesquisa;

Esta etapa será gravada e as respectivas observações quanto ao candidato examinado serão registradas em termo específico;

Na exposição/arguição do pré-projeto serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio sobre a temática, delimitando o objeto de estudo e o problema de pesquisa; apresenta coerência e capacidade argumentativa na exposição do pré-projeto, bem como, capacidade de síntese e uso correto da linguagem científica; revela domínio na relação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado;	4,0
Domínio sobre os conceitos e os procedimentos metodológicos adotados na investigação proposta; apresenta os instrumentos de pesquisa de forma satisfatória e fundamentada a partir das teorias de autores que discutem a metodologia do trabalho científico;	3,0
Capacidade de apresentar o produto adequado ao objeto de pesquisa, descrevendo a forma de execução e/ou uso do mesmo, além das etapas metodológicas do seu desenvolvimento;	2,0
Adequação das atividades à disponibilidade de tempo do Programa.	1,0

A avaliação do pedido de interposição de recurso nesta etapa poderá sofrer alteração na nota para acima ou para baixo, conforme a nota obtida pelo candidato. A Banca Avaliadora será composta por três docentes. A nota final da defesa oral do pré-projeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador(a), valendo de 0 a 10 pontos.

X – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	03/02/2020 a 21/02/2020	08:00 às 14h00
Último dia de postagens das inscrições	14/02/2020	-

via SEDEX		
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	03 a 07/02/2020	08:00 às 14h00
Divulgação da lista dos pedidos deferidos	10/02/2020	A partir das 17h00
Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferida	11 e 12/02/2020	08:00 as 14h00
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	14/02/2020	A partir das 17h00
Divulgação do resultado das Inscrições Deferidas	02/03/2020	A partir das 17h00
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	03 e 04/03/2020	14h30 às 17h00
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	06/03/2020	A partir das 17h00
1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
Prova escrita	09/03/2020	08h30 as 12h30 UFMA - Centro
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	31/03/2020	A partir das 17h00
Recebimento de Recursos referente ao resultado da Prova Escrita somente via email institucional: mestradoeduimperatriz@outlook.com	01 a 03/04/2020	08 às 18h
Divulgação do Resultado dos Recursos referente ao resultado da Prova Escrita	13/04/2020	A partir das 17h00
2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)		
ENVIO do pré-projeto (somente para os aprovados na 1ª etapa) para o e-mail do Programa: mestradoeduimperatriz@outlook.com	04/05/2020	08h00 às 18h00
Divulgação do Resultado da Análise do Pré-projeto	18/05/2020	A partir das 17h00
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise do Pré-projeto	19 e 20/05/2020	14h30 ás 17h00

Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise do Pré-Projeto e divulgação do horário e data da arguição do Pré-projeto.	29/05/2020	A partir das 17h00
3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) **Exposição/Arguição do Pré-projeto de Pesquisa**		
Exposição/Arguição do Pré-projeto	~~01 a 05/06/2020~~ 14 a 18/09/2020	~~8:30h as 11:30h~~ ~~14:00h as 17:00h~~ 8:00h às 18:30h (seguindo as orientações do **ANEXO - I**)
Divulgação do Resultado da Exposição/Arguição do Pré-projeto	~~10/06/2020~~ 21/09/2020	~~A partir das 17h00~~ A partir das 18:00h
Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Exposição/Arguição do Pré-projeto	22/09/2020	8:00h às 18:00h (Enviar via e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br)
Disponibilização da ficha de avaliação da Exposição/Arguição do Pré-projeto	23/09/2020	A partir das 18:00h
Recebimento de recursos sobre o Resultado da Exposição/Arguição do Pré-projeto	~~15 e 16/06/2020~~ 24 e 25/09/2020	~~14h30 às 17h00~~ 8:00h às 18:00h (Enviar via e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br)
Divulgação do Resultado da análise dos recursos da Exposição/Arguição do Pré-Projeto	~~23/06/2020~~ 28/09/2020	~~A partir das 17h00~~ A partir das 18:00h
RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Geral da Seleção do PPGFOPRED	~~26/06/2020~~ 29/09/2020	~~A partir das 17h00~~ A partir das 18:00h
Recebimento de recursos referentes ao resultado geral da seleção do PPGFOPRED	~~29 e 30/06/2020~~ 30/09 e 01/10/2020	~~14h30 às 17h00~~ 8:00h às 18:00h (Enviar via e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br)

Divulgação do Resultado final pós-recursos dos classificados na seleção do PPGFOPRED	~~07/07/2020~~ 02/10/2020	~~A partir das 17h00~~ A partir das 18h00h
Previsão de Matrícula dos(as) alunos(as) aprovados(as)	~~10 a 14/08/2020~~ 05 e 06/10/2020	~~14h30 às 17h00~~ 13:00h às 17h00h
~~Previsão do~~ Início das aulas	~~Setembro de 2020~~ 08/10/2020	As 15:00h

XI – CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de classificação e de acordo com a linha de pesquisa. Assim, serão aprovados todos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos e serão classificados – na ampla concorrência e na cota para pessoas negras –, dentro do número de vagas, os candidatos com maior pontuação entre os que optaram pela linha **"Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação"** e pela linha **"Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares"** de acordo com a média ponderada das notas da 1ª etapa, 2ª etapa e 3ª etapa, respeitando o número máximo de vaga por orientador, salvo exceções a serem discutidas no Colegiado.

Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o candidato idoso em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída à Prova Escrita de Conhecimentos e Interpretação de Texto Científico; c) a nota mais alta atribuída à Análise do Pré-projeto de Pesquisa; d) o candidato ou candidata com maior idade.

Os alunos aprovados serão, prioritariamente, distribuídos na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga, devendo o candidato **obrigatoriamente**, desenvolver o pré-projeto seguindo a **AREA TEMÁTICA** desse orientador (**ANEXO A**).

Caso as vagas dos orientadores sugeridos já tiverem sido preenchidas por candidatos melhores colocados na ordem de classificação da linha de pesquisa, o candidato será transferido para outro docente, em comum acordo entre o orientador alocado e o candidato. Cabe ressaltar que o aluno transferido para o novo orientador deverá desenvolver o pré-projeto de dissertação seguindo a **AREA TEMÁTICA** desse orientador.

Em caso de não preenchimento das vagas de um docente do Programa, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.

Nos casos de desistência de alunos selecionados dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro candidato obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente e da linha de pesquisa.

XII – RESULTADO FINAL

O Resultado de todo o processo seletivo valerá quando for divulgado o resultado final da seleção do PPGFOPRED, conforme Cronograma do presente Edital.

A lista dos aprovados será divulgada na secretaria do Programa e no site ~~(www.pppg.ufma.br)~~ (www.ageufma.ufma.br).

XIII – MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas ~~no dia 10 a 14 de agosto de 2020, no horário das 14h30 às 17h00~~ nos dias 05 e 06 de outubro de 2020, no horário das 13:00h às 17h00h na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED), Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais Saúde e Tecnologia CCSST – UFMA. Rua Urbano Santos, s/n, Centro, Imperatriz – MA, CEP: 65.900-410.

No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

1. Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo fornecido pela Secretaria) e Declaração de disponibilidade de tempo para realizar o curso **(ANEXO F);**
2. Fotocópia do Diploma de conclusão do curso de graduação. Em caso de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser co-validados em universidades brasileiras, conforme legislação vigente.
3. Fotocópia do Histórico Escolar (graduação);
4. Fotocópia da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro;
5. Fotocópia do CPF (exceção feita a estrangeiros);
6. Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
7. Fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
8. Uma foto três por quatro, recente;
9. Currículo Vitae (no formato da Plataforma Lattes do CNPq – últimos 5 anos)

Obs.: A matrícula não poderá ser efetivada caso o candidato não apresente os documentos citados acima. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar o original e cópia dos documentos para conferência.

XIV – INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

O início do curso de Mestrado está previsto para ~~setembro~~ **outubro de 2020**, conforme calendário acadêmico do Programa, e as aulas serão ministradas em turno matutino nas dependências do Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia da UFMA – campus centro.

O funcionamento do Curso é em período matutino, sendo as disciplinas realizadas de forma semestral ou modular. O curso terá duração máxima de 24 meses, quando o aluno deverá defender os resultados de sua pesquisa para uma banca. **Para que o aluno possa defender, ele terá que ter cumprido todos os créditos exigidos, apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) e deverá ter pelo menos um artigo, relacionado à pesquisa, publicado ou submetido em revista B2 ou superior.**

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta, nos termos deste Edital.

Os candidatos deverão apresentar-se pelo menos 30 minutos antes na sala em que será realizada cada uma das etapas presenciais do processo seletivo.

Fica sob o encargo dos candidatos buscarem informações na Secretaria do PPGFOPRED sobre locais e horários das provas, além do resultado de interposição. As informações também poderão ser obtidas pelo e-mail do programa: ~~mestradoeduimperatriz@outlook.com~~ ppgfopred@ufma.br ou no site ~~http://www.pppg.ufma.br~~ (www.ageufma.ufma.br).

A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso ~~e entregue na Secretaria do Programa~~ via e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br. Fica ao encargo de cada candidato buscar informações da interposição ~~na secretaria da coordenação do Programa~~.

É vedado o envio de recursos via Correios.

A avaliação dos recursos em todas as etapas poderá ter notas acima ou abaixo da nota que o candidato obteve.

Os candidatos não aprovados terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após o Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.

Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa.

A comissão permanente de avaliação deste processo seletivo é composta pelos seguintes docentes:

Linha 1:
Dr. Antonio Sousa Alves (Presidente da Comissão)
Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro
Linha 2:
~~Dr. Witembergue Gomes Zaparoli~~
Dra. Betânia Oliveira Barroso
Dra. Kelly Lislie Julio

Suplentes:
~~Dra. Kelly Lislie Julio~~
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada

Para maiores informações, a Secretaria do PPGFOPRED-UFMA, está em trabalho remoto via Home Office e responderá apenas via e-mail ~~mestradoeduimperatriz@outlook.com~~ institucional do programa ppgfopred@ufma.br.

AVISO: Mediante a situação apresentada no cenário mundial de COVID-19, qualquer alteração no calendário será informado via retificação do edital, acompanhem a página da ufma para obtenção das informações necessárias.

https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/
~~index.jsf;jsessionid=65682A126B02B4E6AADA00AB1C8DB05A~~
https://portais.ufma.br/PortalProReitoria/ageufma/paginas/editais/edital.jsf?id=14546

São Luís (MA), 29 de novembro de 2019.

Profº. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-graduação e Internacionalização-AGEUFMA

Obs.: O documento original assinado encontra-se disponíveis para vistas na DCSS/DPG/AGEUFMA.

ANEXO A – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

QUADRO DE VAGAS E RELAÇÃO DOS DOCENTES do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas (PPGFOPRED) que **poderão ser** orientadores **de mestrado neste edital,** com suas respectivas **LINHAS DE PESQUISA e ÁREA TEMÁTICA**

LINHA 1 - **LINGUAGENS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO**

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	VAGAS	
		AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS
Dr. Antonio Sousa Alves http://lattes.cnpq.br/4837741521158774	Políticas Públicas Educacionais; Reforma do Estado; Teoria do Estado; Direito e Educação; Educação, Direito e Democracia; Administração e Gestão de Sistemas Educacionais; Gestão Escolar; Público e Privado na Educação; Financiamento da Educação; Economia e Educação.	02	01
Dr. Carlos André Sousa Dublante http://lattes.cnpq.br/2269364248833833	Financiamento da Educação Básica; Gestão e organização de sistemas educacionais e instituições educativas (conselho municipal de educação, gestão democrática da escola, eleição de gestores, projeto político pedagógico, conselhos escolares e grêmio escolar); Programa Dinheiro Direto na Escola.	~~01~~ 02	01
Dr. Francisco de Assis Carvalho de Almada http://lattes.cnpq.br/1054483633358225	Formação de professores; Trabalho Docente e Carreira; Gestão Escolar; Política Educacional; Psicologia Histórico Cultural; Reforma do Estado; Gestão da Educação Superior; Educação e Desenvolvimento Humano.	~~02~~ 03	-

Dra. Francisca Morais da Silveira http://lattes.cnpq.br/0012238764045677	Neuropsicologia, Desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, avaliação e Processos cognitivos.	01	-
Dra. Heridan de Jesus Guterres Pavão Ferreira http://lattes.cnpq.br/3143175326460687	Diversidade cultural e relações étnico-raciais, tecnologias e tecnologias assistivas, ensino e formação de professores. Linguagem, em uma interface com as tecnologias assistivas, cultura popular e ensino de língua portuguesa como L2, para surdos.	01	-
Dra. Karla Bianca Freitas de Souza Monteiro http://lattes.cnpq.br/3830331896791272	Currículo; Educação Infantil; Formação de Professores; Ludicidade e Corporeidade na Educação;	~~01~~ 02	01
Dr. Raimundo Nonato de Pádua Câncio http://lattes.cnpq.br/3719416176703621	Educação e Linguagem. Pós-colonialismo, Decolonialidade, Relações Étnico-raciais e Educação Escolar Indígena na Amazônia brasileira. Formação de professor de Língua Portuguesa.	01	-
TOTAL		~~08~~ 12	03

LINHA 2 - **PLURICULTURALIDADE, INTERCULTURALIDADE E PRÁTICAS EDUCATIVAS INTERDISCIPLINARES**

ORIENTADORES (AS)	TEMÁTICAS DE ORIENTAÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTA PESSOAS NEGRAS
Dra. Betânia Oliveira Barroso http://lattes.cnpq.br/2424166976246375	Educação de Jovens e Adultos e trabalho docente. Educação Popular e Educação do Campo.	01	01
Dra. Herli de Sousa Carvalho http://lattes.cnpq.br/6427088386506670	Comunidades Quilombolas, História e Cultura Afro-Brasileira. Educação de Jovens e Adultos. Relações étnico-raciais.	01	01
Dra. Ilma Maria de Oliveira Silva http://lattes.cnpq.br/6733654907197313	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Práticas pedagógicas e formação de professores.	01	-
Dr. Dimas dos Reis Ribeiro http://lattes.cnpq.br/ 5918120268518866	Arte Tumular, Cemitérios, Políticas Públicas, Poder Local, Equipe Técnica, Participação Popular.	02	-
Dra. Mariléia Santos Cruz http://lattes.cnpq.br/ 7265625064123652	História da educação das populações negras no século XIX e XX, história da educação maranhense, história da educação de Imperatriz e história da escola primária. Biografias de professores e professoras maranhenses. Metodologias do ensino de história. Relações étnico-raciais na escola.	02	01
Dra. Kelly Lislie Julio http://lattes.cnpq.br/ 0498013615092538	Metodologia do Ensino de História, Mulheres, Família, Diversidade, Educação no Período Colonial, Cultura e Educação, Relações Étnico-Racial e Educação e Políticas Educacionais voltadas para negros.	01	01
Dr. Witembergue Gomes Zaparoli http://lattes.cnpq.br/9270921683542468	Educação Intercultural. Diversidade cultural e relações étnico-raciais. Educação Escolar Indígena. Movimentos Culturais e Sociais. Relação de Gênero e Sexualidade. Educação do Campo. Pedagogia de Rua.	02	01

TOTAL		~~08~~ 10	~~04~~ 05

ANEXO B – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS PROVA ESCRITA

BIBLIOGRAFIA GERAL

1. FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

2. MÉSZÁROS, István. **A Educação para além do capital.** São Paulo: Boitempo, 2002

BIBLIOGRAFIA LINHA 01 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação

1. ALVES, Sousa Antônio. O gerencialismo na gestão pública brasileira via parcerias público/privadas. In: SANTOS. Terezinha Fátima Andrade Monteiro do. (org.) **Diálogos sobre educação básica**. Curitiba: CRV, 2018.

2. ARROYO, Miguel G. Políticas educacionais e desigualdades: à procura de novos significados. **Educ. Soc**. Campinas, v. 31, n. 113, p. 1381-1416, out.-dez. 2010.

3. CÁSSIO, Fernando L. Base Nacional Comum Curricular: ponto de saturação e retrocesso na educação. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v. 12, n. 23, p. 239-253, jul./out. 2018.

4. NÓVOA, António. Os Professores e a sua Formação num Tempo de Metamorfose da Escola. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 44, n. 3, e84910, 2019.

5. SILVA, Kátia A. C. P. C. da. Políticas de formação de professores: construindo resistências. **Revista Retratos da Escola.** Brasília, v. 12, n. 23, p. 307-320, jul./out. 2018.

BIBLIOGRAFIA LINHA 02 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares

1. BRANDÃO, C. R.; FAGUNDES, M. C. V. Cultura popular e educação popular: expressões da proposta freireana para um sistema de educação. **Educar em Revista**. Curitiba, Brasil, n. 61, p. 89-106, jul./set. 2016.

2. CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. **Cadernos de Pesquisa**. v.46 n.161 p.802-820 jul./set. 2016.

4. CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 13, n. 37, p. 45-56, 2008a.

5. PEREIRA, Amilcar Araujo e VITTORIA, Paolo; A luta pela descolonização e as experiências de alfabetização na Guiné-Bissau: Amilcar Cabral e Paulo Freire. **Est. Hist**. Rio de Janeiro, vol. 25, nº 50, p. 291-311, julho-dezembro de 2012.

6. SANTOS, Boaventura Sousa. Modernidade, identidade e a cultura de fronteira. **Tempo Social:** Revista de Sociologia. São Paulo, v. 5, n. 1-2, p. 31-52, 1993.

ANEXO C – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (área de preenchimento reservada para a secretaria do PPGFOPRED)

NOME: _____

FILIAÇÃO:_____e _____

SEXO: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/___/____

NATURALIDADE:_____RG.:_____
ORGÃO EMISSOR:_____ DATA DE EXPEDIÇÃO:____/___/ ____
CPF:_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CEP: _____ MUNICIPIO: _____

TELEFONE CONVENCIONAL: _____CELULAR: _____

E-mail (usar letra de forma): _____

CURSO DE GRADUACÃO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____ IES: _____

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

☐ LP1 – Linguagens, Práticas Pedagógicas e Tecnologias na Educação
☐ LP2 – Pluriculturalidade, Interculturalidade e Práticas Educativas Interdisciplinares

SUGESTÕES DE ORIENTADOR (A) DE ACORDO COM A LINHA DE INTERESSE (Ver ANEXO A):

1. _____
2. _____

( ) Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada: Requerimento de Inscrição preenchido e assinado; Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$150,00; Auto declaração (ações afirmativas); Procuração específica, com firma reconhecida, no caso de a inscrição ser efetuada por outra pessoa.
( ) Atesto que fui informado(a) que o Curso de Mestrado em Formação Docente em Práticas Educativas ocorre em tempo **MATUTINO e VESPERTINO** e assumo o compromisso de que estarei disponível para realizar as disciplinas e o pré-projeto de dissertação, concluindo o curso em no máximo 24 meses, conforme regras da CAPES. Estou ciente também que para defender a dissertação eu terei que ter um

artigo submetido em revista indexada na área Educação de *qualis* B2 ou superior, cumprir todos os créditos e apresentar exame de proficiência em língua estrangeira.
( ) Estou ciente que, caso aprovado, desenvolverei um projeto de dissertação seguindo a área temática do orientador para o qual fui alocado, o qual, não obrigatoriamente será um dos que sugeri no momento da inscrição.
( ) Assumo o compromisso em participar de eventos, grupos de estudos e pesquisas, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área Educação.

Imperatriz, _____/_____/20____

_____
(Assinatura)

Recebido por:
_____ _____

✂ _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO –

(área de preenchimento reservada para a secretaria do PPGFOPRED)

Número de Inscrição_____

Comunicamos que o(a) Sr.(a) _____ efetuou sua inscrição como candidato(a) do Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED –, conforme o Edital AGEUFMA 89/2019, da Universidade Federal do Maranhão, no Centro de Ciências Sociais, Saúde e Tecnologia – campus Imperatriz.

Imperatriz, _____ de _____2020

_____
Assinatura e carimbo da coordenação

OBS.: NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ (área de preenchimento reservada para a secretaria do PPGFOPRED)

ANEXO D – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

MODELO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá ter no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) páginas**, incluindo capas e referências.** Deverá ser escrito em letra Times New Roman ou Arial, fonte tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5, contendo os itens obrigatórios:

1) **Capa** contendo: Título; Nome dos orientadores selecionados como PRIMEIRA e SEGUNDA opção na ficha de inscrição; linha de pesquisa. Número de inscrição presente no comprovante de inscrição. O nome do candidato não poderá constar no documento. Será desclassificado o candidato que se identificar no pré-projeto.
2) **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela, com destaque para o interesse de desenvolver estudo de natureza interventiva na área de Educação.
3) **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.
4) **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.
5) **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
6) **Metodologia da Pesquisa** – exposição da metodologia a ser utilizada, devidamente fundamentada com descrição do local, dos sujeitos e o produto da pesquisa (descrever o que se pretende apresentar como resultado da pesquisa, por exemplo: livro didático, paradidático, DVD, CD, site didático, plataforma eletrônica, criar e/ou utilizar de aplicativos, produção de programas de mídia, manual pedagógico, jornal, diretrizes pedagógicas, exposições, workshops, oficinas pedagógicas, curso de formação presencial ou em plataformas virtuais, documentários etc.) em conformidade com o item **IX – SELEÇÃO.**
7) **Cronograma –** de no mínimo 12 e no máximo 24 meses, incluindo também a realização das disciplinas**.**
8) **Referências.**

ANEXO E – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência de que, se assim não o fizer, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Imperatriz, _____/ _____/_____

_____

Assinatura do Requerente

ANEXO F – EDITAL PPPGI Nº. 89/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGFOPRED

_____ declara que foi informado que as atividades do Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, durante 24 meses, ocorrem de 2ª a 6ª feira, nos turnos matutino e vespertino. Além disso, declara que tem disponibilidade de tempo para participar dessas atividades.

Imperatriz, _____/ _____/_____

_____

ASSINATURA DO(A) MATRICULADO(A)

ANEXO G – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

DOCUMENTO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS OPTANTES NEGROS

O Programa de Pós-Graduação em Formação Docente em Práticas Educativas – PPGFOPRED, da Universidade Federal do Maranhão, instituiu, em 2019, uma política de Ação Afirmativa para negros, visando contribuir para uma maior democratização e diversidade nos cursos de ensino superior da universidade brasileira, em especial no nível da pós-graduação. Essa política tem por objetivo imediato aumentar a presença de estudantes negros matriculados no PPGFOPRED/UFMA através de um adicional de vagas destinado exclusivamente a candidatos de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção, e que optem por se autodeclarar negros. Para implementá-la, portanto, faz-se instrumento essencial esta autodeclaração.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) optante negro, acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá ao adicional de vagas. A presente autodeclaração é pública, ficará registrada nos arquivos do PPGFOPRED/UFMA e estará à disposição, para verificação, de quem a requerer mediante solicitação. O/A declarante que a assinar assume total responsabilidade em relação às consequências, inclusive jurídicas, da presente declaração.

( ) Li e estou ciente e de acordo com o texto acima, **declarando-me negro/negra** e optando por concorrer ao adicional de vagas da seleção ao PPGFOPRED/UFMA destinado exclusivamente a optantes negros/negras de nacionalidade brasileira ou, se estrangeiros, portadores de visto permanente no momento da inscrição para o exame de seleção.

Localidade e Data:
Nome completo (legível):
Documento de Identidade (tipo e número):
CPF:
Assinatura:

ANEXO H – EDITAL AGEUFMA Nº. 89/2019

GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO Obrigatório o preenchimento dos campos "codigo de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2ED84D2B4C6900910C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015721-4

><----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	658
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO Obrigatório o preenchimento dos campos "codigo de recolhimento", "referência", "cpf" e "valor".	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2ED84D2B4C6900910C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89950000000-0 00000001010-3 95523042883-0 20118015721-4

ANEXO I – ORIENTAÇÕES E PLANILHA DAS ENTREVISTAS

3ª Etapa da seleção do PPGFOPRED 2020 - Exposição/Arguição do Pré- projeto de Pesquisa

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – AGEUFMA/UFMA, por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2020, dispõe sobre os processos seletivos de ingresso de discentes nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Maranhão, durante o período da pandemia da Covid 19.

Comunica aos candidatos que,

§2° Enquanto perdurarem as medidas de prevenção e contenção da pandemia da Covid 19 adotadas via Resolução CONSEPE Nº 1385/2015 CONSEPE vigente, que restringem as atividades presenciais na UFMA, serão permitidas apenas etapas realizadas de forma remota [...] Defesa oral do anteprojeto de pesquisa: deve ser realizada em sessão gravada do Google Meet, a partir do e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, wg.zaparoli@ufma.br . Em caso de instabilidade da rede por parte da banca examinadora, deve ser feita uma segunda sessão para o (a) candidato (a).

Portanto, no período de 14 a 18 de setembro de 2020, no horário das 08h00 às 18h30, ocorrerão por meio do Google Meet as entrevistas da seleção ao Curso de Mestrado Profissional em Formação Docente em Práticas Educativas.

Seguindo as orientações abaixo:

1. As exigências mínimas para a realização da entrevista a distância, a partir do e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, wg.zaparoli@ufma.br são:

a) é necessário que o candidato tenha conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 Mb;

b) é obrigatória a utilização de fones de ouvido com microfone.

2. Orientações ao candidato:

a) procure um ambiente silencioso e reservado para realizar a entrevista;

b) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;

c) organize o ambiente para que a iluminação de lâmpadas, janelas e portas esteja de frente para o seu rosto e não em suas costas. Se o ambiente utilizado for escuro, recomendamos que você ligue uma lâmpada de modo a iluminar seu rosto;

d) as entrevistas são marcadas de acordo com o quadro em anexo neste documento;

e) para acessar a sua sala de entrevista, utilize o link disponibilizado abaixo dos dados da banca examinadora correspondente ao seu número de inscrição e pré-projeto;

f) é necessária sua entrada pontualmente no horário estabelecido para sua entrevista, conforme horário de Brasília;

g) não é permitida entrada antes do horário estabelecido no cronograma, e caso ocorra poderá ser penalizado com a desclassificação;

h) o candidato terá de acordo com o edital, até 15 minutos para apresentação do seu projeto, podendo utilizar-se dele para sua exposição. Em seguida a banca examinadora terá até 15 minutos para arguições, podendo ou não utilizar-se de todo o tempo oferecido, nunca excedendo o tempo estabelecido;

i) esclareça sempre suas dúvidas com a Secretaria do PPG-FOPRED por meio do e-mail institucional do programa ppgfopred@ufma.br ou do(a) coordenador do PPG-FOPRED, wg.zaparoli@ufma.br.